



DE 26.03.2025

Designa a Procuradora de Justiça **LIANA BARROS CARDOZO DE SANT'ANA** para atuar, por tempo indeterminado, em auxílio na Apelação Cível nº 0048233-21.2003.8.19.0001, e independente do Procurador de Justiça designado para a 5ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva, órgão de execução com atribuição no referido feito, sem prejuízo de suas demais atribuições.

I DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 20.03.2025

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2024.01187975 (Origem: Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) - Acolho o parecer para o efeito de determinar o arquivamento da notícia de fato, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993 e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2024.01103696 (Interessado: Luís Roberto Jesus) - Acolho o parecer para o efeito de determinar o arquivamento da notícia de fato, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993 e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

DE 25.03.2025

Processo SEI nº 20.22.0001.0071161.2024-42 (Requerente: Stela Marcia de Oliveira - Assunto: Pensão por Morte) - Indeferido.

Processo SEI nº 20.22.0001.0079977.2024-48 (Requerente: Vilma Athos Cunha - Assunto: Pensão por Morte) - Indeferido.

Processo SEI nº 20.22.0001.0073499.2024-63 (Requerente: Regina Bentes - Assunto: Pensão por Morte) - Indeferido.

DE 26.03.2025

Processo SEI nº 20.22.0001.0009844.2024-05 (Assunto: Inquérito Administrativo - Advogadas: Ana Clara de Oliveira Motta, OAB/RJ nº 239.297, e Isabela Blanco Pamplona, OAB/RJ nº 183.669) - Recebo o recurso ora interposto em seus efeitos devolutivo e suspensivo, com fundamento no art. 50 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, de modo a obstar que a decisão da aplicação da pena de demissão produza efeitos imediatos.

I AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que os candidatos elencados abaixo, inscritos no processo seletivo para o Programa de Residência Jurídica do MPRJ, tiveram seu pedido de reconsideração DEFERIDO, tendo sido, portanto, aprovados no processo de heteroidentificação ocorrido no dia 17.03.2025, na forma do disposto nos itens 3.3 e 3.6 do edital.

Nº de inscrição
1064885
1069948

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que o candidato elencado abaixo, inscrito no processo seletivo para o Programa de Residência Jurídica do MPRJ, teve seu pedido de reconsideração INDEFERIDO, tendo sido mantida, portanto, sua não aprovação no processo de heteroidentificação ocorrido no dia 17.03.2025, na forma do disposto nos itens 3.3 e 3.6 do edital.

Nº de inscrição
1064513

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.